DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo de Contrato
SC 12/2015
Processo SC. 46415/2015
Contratante: Secretaria da Cultura, por meio do seu Departamento de Administração.
Contratada: Casa das Fragmentadoras Comercio de Maquinas Eireli - CNPJ: 17.249.819/0001-90
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Fragmentadora com Operador no Âmbito da Secretaria da Cultura.
Vigência: Contrato por escopo
O valor total deste contrato é de R$ 5.940,00, constante de sua proposta comercial, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.
Data da Assinatura: 05-05-2015

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Despacho do Diretor Presidente, de 27-5-2015
Processo FMAL 206/2014 – Contrato FMAL 32/2014: Contratação de Empresa para a Prestação de Obras e Serviços de Restauro e Reforma do Conjunto Arquitetônico do Auditório Simón Bolívar da Fundação Memorial da América Latina –São Paulo – Sp - 1ª Fase – Recuperação Estrutural. Análise do Recurso Administrativo Interposto pela Empresa Teccon Aq Tecnologia do Concreto e Construção Eirelli – Epp, Decorrente da Rescisão Unilateral do Contrato FMAL 32/2014 e aplicação da multa contratual. Considerando os elementos probatórios apresentados nos apontamentos de engenharia constantes do Relatório de Análise Técnica de fls. 833/850, elaborado pelo Chefe de Divisão de Análise Técnica, e ratificado às fls. 953; nas justificativas de fls. 852/853 e 955, do Chefe da Divisão de Contratos e Projetos e atual Gestor do contrato; na manifestação, no despacho e na ratificação do Diretor Administrativo e Financeiro, às fls. 854/856, 895 e 956; e nos fundamentos jurídicos e fáticos expostos nas Info GAJ 40/2015, de fls.880/893 e fls.928/930, 65/2015, de fls. 960/966, os quais adoto como razão de decidir, recebo o recurso interposto pela empresa Teccon Aq Tecnologia do Concreto e Construção Eirelli – EPP, por tempestivo, e no mérito o indefiro, mantendo-se assim o r. despacho que contém a rescisão unilateral do Contrato FMAL 32/2014, com base nos arts. 77 e 78, incisos I e II, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na cláusula 14 ª do Contrato, e a aplicação da multa por descumprimento parcial do contrato no importe de R$ 25.773,61, com base no art. 87, II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula 13 ª do Contrato. I- O Processo FMAL 206/2014 poderá ficar com vista franqueada à empresa, bem como ficar à disposição para extração de cópias reprográficas de seu interesse. II- Publique-se e notifique-se pessoalmente o representante da empresa no mesmo dia da publicação no D.O.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato de Acordo de Cooperação
Partícipes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e CSTC - Cognitive Science and Technology Council of Irã.
Objeto: Implementar a cooperação científica e tecnológica entre pesquisadores do Irã e do Estado de São Paulo mediante o financiamento de projetos conjuntos de pesquisa.
Valor: Para cada uma das propostas de pesquisa que venham a ser aprovadas, o CSTC assumirá o financiamento das equipes de pesquisa do Irã e a FAPESP das equipes de pesquisa do Estado de São Paulo, Brasil.
Vigência: 17/11/14 a 16/11/19
Assinatura: 17/11/14
Processo FAPESP: 14/092-M

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Despacho do Presidente, de 27-05-2015
Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei 8666/93.
Contratadas: Agilent Technologies Inc, Agilent Technologies, Inc, Alpha Scientific, Inc, Andreas Hettich Gmbh & Co. Kg, Applied Biosystems, Llc, Avestin, Inc, Beckman Coulter, Inc, Becton Dickinson Del Uruguay S.A, Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Biolegend, Brain Support Corporation, Carl Zeiss Microscopy Gmbh, Catherine David Biotik@ (Pgto em Eur), Cb Biotech International, Corp, Chembridge Corporation, Corning Inc, Edwards Vacuum, Inc, Electro Scientific Industries, Inc, Elga Labwater, Emd Millipore Corporation, Epoch Life Science, Inc, Eppendorf Ag, Equilab, Inc, Esco Micro Pte Ltd, Fastec Imaging Corporation, Futurex, Inc, Ge Healthcare Bio-Sciences Corp, Gilson S.A, Gr Usa Trading, Inc, Heidolph Instruments Gmbh & Co. Kg, Hitachi Koki Co, Ltd, Hunter Associates Laboratory, Inc, Illumina Inc, Interprise Usa Corporation, Lab-Research Laboratory Supply Corp, Labworld International Corp, Leica Mikrosysteme Vertrieb Gmbh, Leica Mikrosysteme Vertrieb Gmbh - Dsa, Life Technologies Corporation, Lighthouse Corporation, Lonza Walkersville, Inc, Macherey-Nagel Gmbh & Co. Kg (Pagto. Em Usd), Martin Christ Gefriertrocknungsanlagen Gmbh, Mettler-Toledo Ag, Mg2 Trade Corporation, Mrc-Holland B.V, Mult New Inc, Olympus Latin America, Inc, Panalytical, Inc, Panasonic Health Care Company Of North America, Peprotech Inc, Perkinelmer Health Sciences Inc, Picoquant Gmbh, Prolab Sales Inc. - Eur, Prolab Sales Inc. - Usd, Promega Corp, Qiagen Gmbh, Roche Diagnostics Gmbh / Productos Roche Panama, S.A, Saint-Gobain Cristaux & Detecteurs, Sellex, Inc. (Pagto em Usd), Sigma-Aldrich, Inc - Eur, Sigma-Aldrich, Inc. - Usd, Sinapse, Inc, Sms Scientific Methods, Sp Scientific C/O Sp Industries, Inc, Start Bioscience Llc, Stemcell Technologies Inc, Tektronix, Inc, Telstar Far East Company Limited, The Jackson Laboratory, Thermo Electron North America Llc, Thorlabs, Inc, Ugo Basile S.R.L, Uniscience Corporation, Vicon Motion Systems, Inc, Waters Corporation, Western Tek Inc.
Processo 15/120-M
Despacho do Presidente, de 27-05-2015
Ratificando Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 25 da Lei 8666/93.
A escolha do prestador de serviços/beneficiário é de responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.
Contratadas: Cornell University, Macrogen, Inc, Pp Systems, Inc, Public Library Of Science, Shimadzu Latin America S. A. (Sla), Transposagen Biopharmaceuticals, Inc, Weill Medical College Of Cornell University
Processo 15/121-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONSELHO DELIBERATIVO

Deliberação CEETEPS 16, de 14-05-2015

Altera dispositivos da Deliberação CEETEPS - 3, de 30-05-2008, que dispõe sobre a reorganização da Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, e dá providências correlatas

A Presidente do Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, tendo em vista a necessidade de realização de ajustes nas atribuições de algumas áreas da Unidade de Recursos Humanos e à vista do aprovado na 517ª Sessão, realizada em 14-05-2015, expede a presente deliberação:
Artigo 1º - Os incisos II, III e VI do artigo 54, da Deliberação CEETEPS - 3, de 30-05-2008, que dispõe sobre a reorganização da Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, alterada pela Deliberação CEETEPS 12, de 12-02-2015, passam a vigorar com a seguinte redação:
"II - Departamento de Gestão de Seleção de Docentes e Auxiliares de Docente:
a) coordenar a realização de estudos objetivando a atualização e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de recrutamento e seleção de docentes e auxiliares de docente;
b) manifestar-se nos expedientes relativos aos procedimentos para a realização de concursos públicos objetivando a admissão de docentes e auxiliares de docente, processos seletivos simplificados objetivando a formação de cadastro reserva para fins de admissão de docentes por tempo determinado, aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos e processos seletivos simplificados realizados nas Faculdades de Tecnologia - FATECs e Escolas Técnicas - ETECs, instruindo-os nos termos das normas pertinentes;
c) instruir processos visando a autorização governamental para a realização de concursos públicos e aproveitamento de remanescentes de concursos públicos destinados à seleção de docentes e auxiliares de docente;
d) elaborar instruções e modelos de editais de concursos públicos e processos seletivos simplificados, para a admissão de docentes e auxiliares de docente no âmbito do CEETEPS;
e) desenvolver e aplicar programas de capacitação de recursos humanos no âmbito de sua atuação;
f) garantir a adequação de conteúdo dos programas de recrutamento e seleção a legislação vigente sobre a matéria;
g) proceder ao exame dos processos relativos às realizações de concursos públicos e processos seletivos simplificados, visando suas adequações às normas legais pertinentes;
h) executar outras atividades correlatas."
"III - Departamento de Gestão de Folha de Pagamento:
a) coordenar, orientar e controlar a manutenção do Sistema de Folha de Pagamento e a inclusão e exclusão de dados na folha de pagamento;
b) coordenar, orientar e controlar pagamento dos autônomos, a elaboração da SEFIP e rotinas anuais;
c) coordenar, orientar e controlar a elaboração de Rescisão de Contrato;
d) elaborar instruções e orientações quanto ao Pagamento de Pessoal, bem como Rescisão de Contrato;
e) coordenar o gerenciamento da folha de pagamento junto à PRODESP;
f) executar outras atividades correlatas."
"VI - Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios:
a) implantar, coordenar, orientar e controlar toda rotina da Saúde Ocupacional do CEETEPS;
b) organizar, manter e atuar nos serviços relativos à medicina e segurança do trabalho e saúde ocupacional, com o objetivo de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho;
c) coordenar, orientar e controlar serviços relativos à Medicina e Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional;
d) coordenar, controlar e administrar o Centro de Convivência Infantil de São Paulo e de Sorocaba;
e) coordenar, orientar, administrar, controlar e executar as atividades relacionadas à concessão dos benefícios de Auxílio-alimentação, Auxílio Criança, Vale Transporte, e todos aqueles previstos na legislação vigente, por meio da Seção Técnica de Benefícios;
f) coordenar, montar, administrar e controlar as turmas para execução de treinamentos da Unidade de Recursos Humanos, com os servidores das Unidades de Ensino e servidores da URH;
g) elaborar instruções pertinentes ao Departamento;
h) executar outras atividades correlatas.".
Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01-08-2015.
(Processo CEETEPS 3056/2006).

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Convênio
Processo 016/2012
Convênio 028/2012
Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Fartura.
Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Educacional celebrado entre o Centro Estadual de Educação Tecnológico Paula Souza e o Município de Fartura.
Cláusula Primeira - O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma nova turma da Classe Descentralizada, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda - Ficam mantidas, para todos efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do convênio celebrado em 27-06-2012, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 20-05-2015.
Extrato de Convênio
Termo de Encerramento de Convênio Processo 081/2009
Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o município de Estiva Gerbi.
Termo de conclusão, encerramento e quitação do convênio de cooperação técnico-educacional, processo 081/2009, celebrado em 11-12-2009, entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Estiva Gerbi.
Data de Assinatura: 04-05-2015
Extrato de Convênio
Processo 004/2012
Convênio 017/2012
Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Vargem Grande Paulista.
Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico Educacional celebrado entre o Centro Estadual de Educação Tecnológico Paula Souza e o Município de Vargem Grande Paulista, tem por objeto a instalação de uma nova turma, em conformidade com o Plano de Trabalho.
Cláusula Segunda - Alterações das alíneas "a", e "h", do item 2.1 da Cláusula Segunda e inclusão da alínea "g", das obrigações do CPS e inclusão da alínea "f", item 2.2 da Cláusula Segunda, das obrigações do Município.
Cláusula Terceira - Ficam mantidas, para todos efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do convênio celebrado em 27-06-2012, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 13-04-2015
Extrato de Convênio
Processo 040/2010 - Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Educacional celebrado entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Guariba. Do objeto do aditamento: prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do Convênio. Das Alterações: O prazo de vigência, estipulado na Cláusula Oitava do Convênio, fica prorrogado do dia 28-03-2015 até o dia 28-10-2015. Data de Assinatura do termo aditivo: 28-03-2015.

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ETEC DE SÃO SEBASTIÃO
Portaria do Diretor, de 14-05-2015
O Diretor da Escola Técnica Estadual de São Sebastião, no uso de suas atribuições, e com base artigo 5º da Portaria CGEB de 24-10-2012, expede a presente portaria para declarar que o aluno abaixo relacionado teve anulada sua matrícula por falta de autenticidade no Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio apresentado no ato da matricula.
Nº de Chamada:14
Nome do Aluno: Gabriel Peres Tavares
Curso: Segurança do Trabalho
Série/Mód.: 1º
Período: Noturno
(Portaria Etec 021)

Esporte, Lazer e Juventude

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Termo de Aditamento
Processo SELJ Nº.: 1051/2012
Contrato: 041/2012
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Contratada: AVISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA..
Objeto: Segundo Termo de Aditamento da prorrogação do prazo de vigência contratual para Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial, desarmada, com a efetiva cobertura dos postos designados, nas dependências do Centro Social Urbano de Bauru.
Vigência: 13-05-2015 a 12-08-2015
Prazo: 15 (quinze) meses
Valor: R$ 167.636,74.

Meio Ambiente

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho da Secretária, de 26-5-2015
Considerando os elementos constantes nos presentes autos, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c.c. o artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, ratifico a dispensa de licitação, declarada pela Coordenadora da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental em favor da Imprensa Oficial do Estado S/A – Imesp com fundamento no inciso VIII, do artigo 24, da Legislação Federal de Licitações e Contratos, referente ao Serviço de impressão de folders, destinados à divulgação das campanhas de prevenção do período de defeso da Piracema. Fica a contratação condicionada à observância e integral cumprimento da legislação vigente e das orientações do Parecer CJ/SMA 01114/2014. (Processo SMA 9.624/2014)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Portaria CFA - 21, de 22-5-2015

Dispõe sobre os agentes públicos designados para atuarem no Atendimento Ambiental, considerando o procedimento instituído na Seção II, do Capítulo II, do Decreto 60.342, de 4 de abril de 2014, do Estado de São Paulo

A Coordenadora da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, nos termos do artigo 9°, § 2°, do Decreto Estadual 60.342/2014, resolve:
Artigo 1° - Designar os seguintes agentes públicos para atuarem no Atendimento Ambiental, em todo o Estado de São Paulo:
I - Agentes públicos lotados na Coordenadoria de Fiscalização Ambiental:
Anselmo Guimarães de Oliveira – RG 30.146.780-8
Thiago Junio Garcia – RG MG-11.547.321
Thaís Lobo dos Santos – RG 23.694.205-0
Débora Fernanda Lopes Vicente – RG 43.590.054-7
Mariana Natsumi Takahashi – RG 25.871.746-4
Stela Aparecida Eid Piva – RG 5.973.904-6
Viviane Coelho Buchianeri - RG 10.357.673
Clarissa Lie Endo Takeichi – RG 30.236.934-X
Gustavo Queiroz Lima de Vita – RG 29.841.177-5
Sergio Murilo D´Arruiz Santana RG 23.997.735-X
Beatriz Truffi Alves - RG 29.168.823-8
Rodrigo Machado - RG 28.198.203-X
Arnaldo Luís Mucci – RG 18.337.274-8
Michelle Miyuki Nakata – RG 25.347.107-2
Maria Fernanda Segantin Prestupa – RG 35.099.554-0
Ana Caroline Freitas - RG 3924606
David Vieira - RG 36.395.471-5
Felipe de Jesus Carbone - RG 43.861.939-0
Jose Alberto Fusco Sarcinelli - RG 30.079.163-X
Julia Carolina Fatuch RG - 435.055.06-9
Juliana Baldin Caporalin D'avolglio - RG 43.462.382-9
Fabiano Eduardo Figueiredo - RG 275439045
Lucas Barletta - RG 29953430-3
Silvana Aparecida Peres de Castro - RG 16.112.188-3
Elaine Andrade - RG 25734118-3
Ana Olivia Anastácio Macedo Reis - RG 12.666.709-3
Ariela Dias Corrêa - RG 30.825.752-2
Caio Leandro Alves - RG 40.331.416-1
Mariliz Hungaro Arruada Pacheco - RG 33.857.216-8
Raphael Lou Tchong Ruiz - RG 43.719.766-9
Valéria David Andrade - RG 27.197.126-5
Agnes Junqueira Crespo - RG 32.348.219-3
Ana Luiza Roma Couto Serra - RG 13004474-X
Fabio Florencio Ribeiro - RG 32.552.403-8
Joao Nobrega Junior - RG 15.953.521-9
Jose Francisco Trevisan - RG 7.819.975-X
Luiz Andre Capitan Dieguez - RG 9.435.909-X
Leana Raunaimer - RG 27.525.494-X
Maria Helia Farias - RG 6.941.068
Renato Guilherme Menezes Guimarães - RG 43.744.611-6
Cacilda Maria da Silva Souza - RG 23.315.848-0
Camila Yumi Kano - RG 32.969.594-0
Dayane Tarabay - RG 41.998.243-7
Edgar Ono Torre - RG 29.679.551-3
Kisner Anderson Maia - RG MG-8.823.787
Lígia Muniz barbosa - RG 34513940-9
Marcelo Raso Frizera Borges - RG 18.321.505-9
Marco Antonio de Melo Galan - RG 11.766.965-9
Michele a Santos Rocha - RG 29.978.464-3
Reinaldo Krugel de Melo - RG 27822188-9
Rogério do Prado de Castro - RG 33.199.645-5
Vinicios Troncone Evaristo - RG 11746917-1 IFP/RJ
Paulo Eduardo Rodrigues - RG 27.405.984-8
Adeilson Cunha Rocha - RG 19.910.918-7
Ana Cláudia Alves Diniz - RG 23.138.394-0
Camila Miranda Michelin - RG 29.258.995-5
Gabriele Cerqueira Santanna - RG 20.136.108-6
Giuliano Pinheiro de Arinelli - RG 12.313.453-8
Jeanne Marie Garcia Le Bourlegat - RG 42.256.596-9
Milena Freire Marcondes Ferreira - RG 29.401.017-8
Vitor Suzuki de Carvalho - RG 43.735.541-X
Rafael Beltrame Bignotto - RG 32.436.837-9
Rogério Eugênio Marcondes Villela - RG 34.000.328-5
Aline Braga Marcussi - RG 33.415.680-4
Amaury Silva Nasser - RG M-1.194.063
Érica Cristina de Carvalho Silva - RG 34.588.901-0
Leonardo Nitsch Falaguasta - RG 25.290.644-5
Miguel Francisco Saez Cáceres Filho - RG 14.610.342-7
Rafael Rondon da Silva Rossener - RG 44.529.059-6
Adriano Watanabe - RG 32.642.008-3
Gabriela Cristina Brandolim - RG 41.948.417-6
Kelly Cristina Santos - RG 33.204.827-5
Sérgio Luís de Miranda Mello - RG 15.751.677-5
Thalita Pistelli Festa - RG 35.353.999-5
Aline Carniato Marques - RG 9.662.914-1
Ana Freitas da Silva - RG 45.486.102-3
Juliana Martinhão Ignácio - RG 30.422.517-4
Régis Ricci dos Santos - RG 25.197.749-3
Rita de Cássia Ghedini - RG 7039177907/RS
Rodolfo Weller Piloto - RG 33.976.518-5
Ligia Maria Amadio Domingues - RG 43.708.151-5
Anita de Mello Juares - RG 32.640.440-5
Miriam Bento Grejanin - RG 32.823.882-X
Ademir Chierentin Junior - RG 41.344.784-4
Laerte João Bertonha - RG 12.343.592
Daniela Witacker Poletto - RG 24.633.234-7
Melissa Cristina de Oliveira - RG 30.127.077-6
Ricardo Vaz de Almeida - RG 27.167.477-5
João Paulo Pinotti Catalão - RG 30800814-5
Ana Carolina Assencio de Oliveira - RG 33.476.581-X
Paulo Roberto Brinolli - RG 5.181.999
Giovana Cristina Canola Poletto - RG 32.438.752-0
Mauro de Souza Silveira Junior - RG 12.892.158
Mariana Verenka Galves - RG 8.836.951-3
Edmilson Martinho Volpi – RG 16.577.638-9
Vilna Maria Missio Cardoso – RG 24.233.803-3
Naiana Lanza Landucci – RG 33.458.284-2
Marta Chaim Pinto Portas – RG 9.534.529-2
Joao Paulo Machado Mantovani – RG 44.055.045-2
Joao Thiago Wohnrath Mele – RG 33.876.974-2
Joao Luiz Moreira Macedo – RG 8.768.055-5
Adenise Aparecida Jardini – RG 33.424.429-8
Renato Ziliani Borges – RG 6.892.141-4
Gabriel de Andrade Fazioni – RG 33.194.522-8
Luiz Carlos Rodrigues – RG 7.228.910
Silvia Cenci – RG 22.277.868
Farid Nassar Junior - RG 15.981.142-9
Eliane Israelian – RG 22.068.050-4
Marcelo Ogawa – RG 27.105.338-0
II - Agentes públicos lotados na Polícia Militar Ambiental:
Cap PM Emerson Anderson Di Francesco – RE 922248-A
Cap PM Fabio Luiz Poletti - RE 910412-7
Cap PM Jefferson Alves de Lima - RE 990069-1
1º Ten PM Alberto Tiago Carvalho Verona - RE 104622-5
1º Ten PM Ailton Pereira Alves - RE 121989-8
1º Ten PM Maurício Kiyoshi Hirano - RE 100272-4
1º Ten PM Romulo Gomes Pinheiro da Silva – RE 893493-2
1º Ten PM Rafael Carbone Rego – RE 104630-6
1º Ten PM Fabio da Nobrega - RE 112756-0
1º Ten PM José Augusto Bravo - RE 115484-2
1º Ten PM 108448-8 Flavio Sukaitis – RE 108448-8
1º Ten PM Raimundo José Alves de Lima – RE 980841-8
1º Ten PM Jefferson Ademar Florindo de Souza – RE 990090-0
1º Ten PM Ailton Pereira Alves - RE 121989-8
1º Ten PM Daniel Bassetto Jatobá - RE 119098-9
1º Ten PM Robson Alessandro Barbosa - RE 951365-5
1º Ten PM Rodrigo Antônio dos Santos - RE 103617-3
1º Ten PM Leandro José Oliveira - RE 104972-A
1º Ten PM Luiz Octávio Cavalheiro - RE 105520-8
1º Ten PM Renato de Oliveira Montanari – RE 108467-4
1º Ten PM Diogo Araújo - RE 112794-2
1º Ten PM Emerson Mioransi - RE 116532-1
1º Ten PM Deivid Gabriel de Melo – RE 118420-2
1º Ten PM Byron Roberto Marques de Souza – RE 912854-9
1º Ten PM Leo Artur Marestoni – RE 108361-9
1º Ten PM Rafael Gonçalves de Olivieira – RE 112718-7
1º Ten PM Mauri Ricardo Guarizi – RE 930856-3
1º Ten PM Julio Cesar Cacciari de Moura – RE 112745-4
1º Ten Thiago Soto Torres – RE 115344-7
1º Ten Ewerton Ricardo Messias – RE 966375-4
1º Ten PM Eliton Ricardo Sanches – RE 966421-1
1º Ten PM Sandro Inácio de Lima Carvalho – RE 117530-A
1º Ten PM Alexandre Alves Mota – RE 114286-A
1º Ten PM Marcus Vinícius Donato – RE 127720-A
1º Ten PM Leandro Oliveira Silvestre de Queiroz – RE 127684-A
1º Ten PM Rogério Pinto Schmidt – RE 119014-8
1º Ten PM Anderson dos Reis Pelegrine – RE 118390-7
1º Ten PM Jonas Stanich Conde – RE 130157-8
1º Ten PM Marcos Bonzanini – RE 964418-A
1º Ten PM Renato Barra Dias – RE 104633-A
1º Ten PM Fernando Cesar de Carvalho – RE 121924-3
1º Ten PM Jefferson Jesus do Santos – RE 963708-7
2º Ten PM Luiz Carlos Alves de Melo – RE 138884-3
2º Ten PM Luciana Beltrame Del Debbio – RE 117945-4
Subten PM Flávio Antonio Silva – RE 865951-6
Subten PM Adilson Augusto de Sales – RE 882156-9
Subten PM José Amaro de França – RE 840039-3
Subten PM Dagoberto Francisco Mendes - RE 864219-2
Subten PM Geraldo Robinato Junior - RE 888311-4
Subten PM Antonio José de Lima – RE 870973-4
Subten PM Eder Marcos Rodrigues - RE 880804-0
Subten PM Sebastião Lacerda – RE 880176-2
Subten PM Célio Christoni – RE 889294-6
Subten PM Vitor César Alves de Almeida - RE 874363-A
Subten PM Reinaldo Gusson Mendes - RE 888717-9
Subten PM Reinaldo Alves Chaves – RE 888270-3
Subten PM Odair Pedro Costa da Silva – RE 892611-5
Subten PM Luiz Carlos Alves dos Santos – RE 851776-2
Subten PM Walderez Lestuchi – RE 862002-4
Subten PM José Maria da Silva – RE 876824-2
Subten PM Ademir Francisco de Gouvêa – RE 870074-5
Subten PM Paulo Alex das Virgens – RE 882448-7
Subten PM Jair de Salles Siqueira – RE 887368-2
Subten PM Nilson Manoel da Silva – RE 887362-3
1º Sgt PM José Claudio Matos Silva – RE 890519-3
1º Sgt PM Pedro Geraldo Colle – RE 894250-1
1º Sgt PM Reinaldo de Oliveira Souza – RE 931962-0
1º Sgt PM Luiz Henrique Vanzo – RE 911087-9
1º Sgt PM Aguinaldo Dias – RE 905036-1
1º Sgt PM Adalberto Urubatã Pires – RE 911011-9
1º Sgt PM Valdênio Mangueira Frade – RE 933156-5
1º Sgt PM Márcio Aurélio Ver Valem Cruz – RE 886354-7
1º Sgt PM José Romão das Santos Neto – RE 921880-7
1º Sgt PM Marcos Aurélio Alvarenga – RE 933518-8
1º Sgt PM Wesley Fabrício Rodrigues – RE 971496-A
1º Sgt PM Crescio dos Santos Rodrigues – RE 874801-2